



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
EM 27 / 11 / 2023
ASSINATURA: Edelvaes J da Rocha
MATRICULA/IDENT.: 0675

LEI Nº 1854/2023

“Dá denominação a vias públicas do Município”

A **Câmara Municipal de Virginópolis/MG** aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada oficialmente como Rua Francisco Coelho Soares a inominada Rua 1 do Residencial Morada do Sol, localizada neste município de Virginópolis.

Art. 2º. Fica denominada oficialmente como Rua Professor Celso Rodrigues Coelho a inominada Rua 2 do Residencial Morada do Sol, localizada neste município de Virginópolis.

Art. 3º. Fica denominada oficialmente como Rua Vereador Cesar Lacerda a inominada Rua 4 do Residencial Morada do Sol, localizada neste município de Virginópolis.

Art. 4º. Fica denominada oficialmente como Rua Marina Coelho de Oliveira “Vovó Neném” a inominada Rua 5 do Residencial Morada do Sol, localizada neste município de Virginópolis.

Art. 5º. Fica denominada oficialmente como Rua Senhor Valdomiro Barroso Pinto a inominada Rua 7 do Residencial Morada do Sol, localizada neste município de Virginópolis.

Art. 6º. Fica denominada oficialmente como Avenida Cassio Nunes Coelho a inominada Rua 8 do Residencial Morada do Sol, localizada neste município de Virginópolis.

Art. 7º. Fica denominada oficialmente como Avenida Maria de Lourdes Soares Coelho “Dona Lulu” a inominada Rua 9 do Residencial Morada do Sol, localizada neste município de Virginópolis.

Art. 8º. Fica denominada oficialmente como Rua Maria Luiza Nunes Coelho a inominada Rua 10 do Residencial Morada do Sol, localizada neste município de Virginópolis.

Art. 9º. Fica denominada oficialmente como Rua Marilda Luiza Nunes Coelho a inominada Rua 11 do Residencial Morada do Sol, localizada neste município de Virginópolis.

Art. 10. Fica denominada oficialmente como Rua Luiz Agostinho da Silva – Luiz da Luz a inominada Rua 15 do Residencial Morada do Sol, localizada neste município de Virginópolis.

Art. 11. Fica denominada oficialmente como Rua José Antero Costa a inominada Rua 16 do Residencial Morada do Sol, localizada neste município de Virginópolis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 12. Fica denominada oficialmente como Rua Vereador Everardes Rodrigues Coelho a inominada Rua 17 do Residencial Morada do Sol, localizada neste município de Virginópolis.

Art. 13. Fica denominada oficialmente como Rua Vania Marcatti a inominada Rua 18 do Residencial Morada do Sol, localizada neste município de Virginópolis.

Art. 14. Fica denominada oficialmente como Rua Theodoberto Marcatti a inominada Rua 19 do Residencial Morada do Sol, localizada neste município de Virginópolis.

Art. 15. Fica denominada oficialmente como Rua Delegado José Perpetuo de Lacerda "Sr. leie" a inominada Rua 20 do Residencial Morada do Sol, localizada neste município de Virginópolis.

Art. 16. Fica denominada oficialmente como Rua Vereador José Gonçalves Pimenta a inominada Rua 22 do Residencial Morada do Sol, localizada neste município de Virginópolis.

Art. 17. Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa de denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, à Copasa, ao serviço de Telecomunicações, aos Cartórios de Registros de Imóveis e ao Poder Judiciário.

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Virginópolis/MG, 27 de novembro de 2023.

Boby Charles das Dores Leão
Prefeito Municipal